

PRIMEIRO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO DE EMPRESA FORNECEDORA DE APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL – AASI CELEBRADO ENTRE A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A SIEMENS LTDA.

PUBLICADO NO SITE
ASJURI

Processo: 911/06

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 05.029.600/0001-04, localizada na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia-GO, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 611/12, entidade gestora do **CRER – CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **AGIR**, e de outro lado a empresa **SIEMENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.013.159/0001-16, situada na Avenida Mutinga, nº. 3.800, Bairro Pirituba, CEP 05110-000, São Paulo-SP, neste ato representada por seus procuradores, ao final identificados e assinados, doravante denominada **SIEMENS**, resolvem alterar o **Termo de Credenciamento** na forma seguinte:

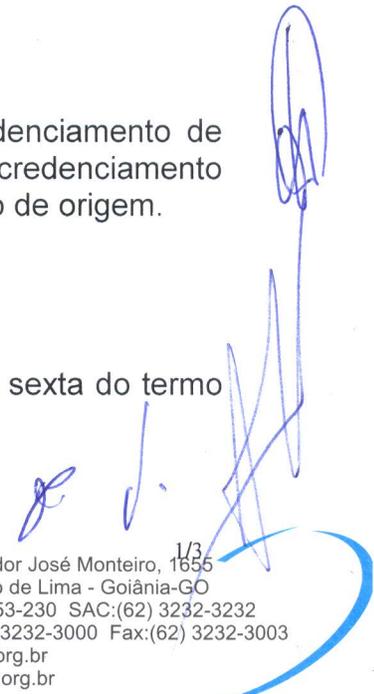
Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente termo tem por finalidade a composição ao credenciamento de empresa especializada da SIEMENS para os fins do objeto do credenciamento primitivo, bem como alterar a redação da Cláusula Quarta do contrato de origem.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo se ampara no parágrafo único da cláusula sexta do termo de credenciamento.

wor




Cláusula Terceira – DA COMPOSIÇÃO AO CREDENCIAMENTO

Pelo presente, fica desde já, adicionado ao presente credenciamento e dele fazendo parte, a empresa **SIEMENS APARELHOS AUDITIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **14.011.614/0001-83**.

Parágrafo Primeiro – A Siemens Aparelhos Auditivos Ltda e a Siemens Ltda, assumem solidariamente a condição de credenciadas para o fornecimento de AASI, por uma ou por outra.

Parágrafo Segundo – Faculta-se à Siemens a decisão pelo atendimento dos pedidos de fornecimento de AASI por uma ou por outra empresa, em razão das condições específicas de logística, faturamento e estoque.

Parágrafo Terceiro – O pagamento será realizado para a empresa que emitir a Nota Fiscal.

Cláusula Quarta – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA

As partes, em comum acordo, ajustam a inclusão dos parágrafos quarto e quinto à Cláusula Quarta, passando a mesma a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula Quarta – DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

Os preços dos AASI obedecerão ao estabelecido na proposta de preços da empresa credenciada.

Parágrafo Primeiro – O pagamento dos aparelhos fornecidos serão efetuados contra-recebimento do repasse efetuado à **AGIR**, pelo SUS.

Parágrafo Segundo – O pagamento será realizado mediante emissão de Nota Fiscal individualizada por paciente atendido, conforme informação a ser prestada pela **AGIR**.

Parágrafo Terceiro – Os preços serão reajustados em consonância com as determinações do SUS – Sistema Único de Saúde.

Parágrafo Quarto – Faculta-se a emissão da Nota Fiscal, como estabelecido no parágrafo segundo, diretamente pelo fabricante, cujo pagamento será efetuado ao titular da emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Quinto – Cumpre a Credenciada a fiscalização e acompanhamento da regularidade da emissão das Notas Fiscais, quando emitidas diretamente pelo fabricante.”

Cláusula Quinta – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo de credenciamento.

wor



Cláusula Sexta – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia-GO para as questões advindas do presente instrumento.

Por estarem de acordo com os termos e condições expressos neste instrumento, as partes assinam em **03 (três) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas, para que se produzam os legítimos efeitos de direito.

Goiânia, 26 de novembro de 2013.



Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20



Fernando Dutenhfner
Procurador / SIEMENS LTDA
084.461.928-02



Marcelo Corrêa Ramalho
Procurador / SIEMENS LTDA
075.084.038-27



Fernando Dutenhfner
Diretor / SIEMENS Aparelhos Auditivos
084.461.928-02



Marcelo Corrêa Ramalho
Diretor / SIEMENS Aparelhos Auditivos
075.084.038-27

Testemunhas:



Wagner de Oliveira Reis
CPF: 196.426.951-20



Vanessa Maria de Queiroz
CPF: 000.096.021-78

wor



**Centro de Reabilitação e
Readaptação Dr. Henrique Santillo**

3/3
Av. Vereador José Monteiro, 1655
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO
CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232
Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003
www.crer.org.br
crer@crer.org.br